PREFEITURA
ITABIRITO

LEI Nº 3692, de 15 de junho de 2022.

Denomina Rua Isaltino Alves de Oliveira Júnior no loteamento Villa Real, no bairro Novo Itabirito, localizado neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rua Isaltino Alves de Oliveira Júnior, no loteamento Villa Real - Bairro Novo Itabirito, antiga Rua C, neste Município, conforme croqui anexo a esta Lei.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, Correios e demais órgãos que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 15 de junho de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
ITABIRITO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

(Lei Municipal nº 3692/2022)

